DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2020

Respaldado no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art 4º da Lei nº 13.979/2020, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas: RIVEIRA SERV. – SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ Nº 32.147.807/0001-48, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, em unidade de Saúde para atendimento de síndromes gripais – COVID-19, como medida de proteção contra o novo CORONAVIRUS - COVID-19, no valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93

DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Herculândia-SP, 14 de agosto de 2020

RICHARDSON BRANCO NUNES

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 010/2020
Dispensa de Licitação nº 027/2020

Objeto: locação de um prédio com aproximadamente 98,42 m2 de área construída, em alvenaria, residencial, coberto com telhas, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 395, centro, na cidade de Herculândia, Estado de São Paulo, Matricula 38.775, cujo objeto específico é para Centro de Referência Médica para atendimento de síndromes gripais – COVID-19.

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Locador: ESTEFANO SILVA COSTA

Valor Previsto: R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o importe de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato de locação será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do referido instrumento contratual, renovável no interesse da Administração.

Ratifico, para que produza os efeitos legais, a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 010/2020 – Processo Licitatório nº 027/2020, nos termos do artigo 24, X, combinado com o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

Herculândia-SP, 13 de agosto de 2020

RICHARDSON BRANCO NUNES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 15/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, fazendo uso dos poderes que lhe confere o inciso X, art. 26 do Regimento Interno, faz saber que:

Art. 1º. Fica prorrogada a quarentena que trata o Ato da Mesa nº 13/2020 até dia 23/08/2020, conforme determinação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Herculândia / SP, 11 de agosto de 2020.

BRAZ RODRIGUEZ

Presidente

LORIVAL BONFIM ROCHA

Vice-Presidente

CHRISTIAN RODRIGUES DE ARAUJO

1º Secretário

NIVALDO GUTIERRES HERNANDES JUNIOR

2º Secretário